



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.533, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações no Anexo I-A e no Anexo I-B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica incluída a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, e fica incluído o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à entidade Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF), também vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I-A

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

(...)

| | | |
|--------------------|---|---------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.003.1.2.038 | Parceiros do Terceiro Setor | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | (...) | |
| | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) | 50.000,00 |
| | (...) | |
| | Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF) | 200.000,00 |
| | (...) | |
| | (...) | |
| | | 1.978,248,00 |
| | Total de Repasse Municipal | 7.061.801,64 |

Art. 2º. Fica incluída a entidade Recanto Pastorinho com o valor de R\$10.095,77 (dez mil e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I – B

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

| | | | |
|-------------------|--|-----------|-----------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | | |
| 02.04.04 | Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências | | |
| 08.244.0047.2.056 | Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| | (...) | | |
| | Recanto Pastorinho | 10.095,77 | |
| | (...) | | 35.095,97 |

Art. 3º. Fica incluído o valor de R\$8.242,88 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à entidade Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF) vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I – B

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

| | | | |
|-------------------|---|--|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | | |
| 02.04.04 | Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências | | |
| 08.244.0048.2.057 | Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| | Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF) | | 24.550,88 |
| | (...) | | |
| | | | 60.242,88 |

Art. 4º. Fica incluída a entidade Cáritas Brasileira com o valor de R\$76.472,44 (setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I – B

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | | |
| 02.04.04 | Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências | | |
| 08.244.0049.2.059 | Parceiros (Estadual) com o Terceiro Setor | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | Cáritas Brasileira – Residência Inclusiva | 76.472,44 |
| | (...) | |
| | | 127.571,44 |

Art. 5º. Fica incluído o valor de R\$18.583,37 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024; fica incluído o valor de R\$18.583,37 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) referente à entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, e fica incluído o valor de R\$ 1.472,43 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente ao Centro de Cidadania SMP, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I – B

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.04 | Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências | |
| 08.244.0049.2.059 | Parceiros (Estadual) com o Terceiro Setor | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro | 31.332,29 |
| | Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus) | 25.758,41 |
| | (...) | |
| | Centro de Cidadania SMP | 32.647,47 |
| | Total de Repasse Estadual | 166.210,61 |
| | | 261.549,46 |

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

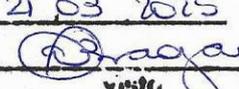
São José do Rio Pardo, 20 de março de 2025.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição N° 1535

Dez 21 03 2025


visto